



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 67.
Em 04 / 03 / 19
Ass: *[Signature]*

LEI N° 1.802, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo utilizar saldo remanescente referente à alienação das Ações da Petrobras em favor do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo remanescente das aquisições de veículos provenientes de recursos com alienação das Ações da Petrobras, nos termos da Lei nº 1744/17, em favor do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento dos disposto nesta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema